

PROJETO ÁGORA: UMA ANÁLISE DA INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL EM GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

PROJECT AGORA: AN ANALYSIS OF PSYCHOSOCIAL INTERVENTION IN REFLECTIVE GROUPS WITH MEN PERPETRATING VIOLENCE

Submetido em: 01/03/2024 - Aceito em: 08/05/2024

ANA CAROLINA MAURICIO¹

MICHELLE DE SOUZA GOMES HUGILL²

ADRIANO BEIRAS³

RESUMO

O trabalho em contextos de violência contra as mulheres perpassa por intervenções com os autores de tais atos. Em 2019, a partir de um convênio estabelecido entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e com duração de cinco anos, iniciaram-se as atividades do Projeto Ágora: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra as Mulheres (Grhav), que visa fomentar a implementação destes grupos em Santa Catarina. Este relato visa expor potencialidades, vulnerabilidades e especificidades deste trabalho como uma política de alternativa penal que, engajada em processos reflexivos e responsabilizantes, possibilite o vislumbre de relações generificadas marcadas pela diferença e não mais pela hierarquia. Conclui-se que, embora desafiador, é fundamental a elaboração metodológica para a consolidação destes grupos.

Palavras-chave: Grupos Reflexivos. Violência. Masculinidades.

ABSTRACT

Work in the context of violence against women encompasses interventions with the perpetrators of such acts. In 2019, following an agreement established between the Federal University of Santa Catarina and the Court of Justice of Santa Catarina, with a duration of five years, the activities of Project Agora: Reflective Groups for Men Perpetrators of Violence Against Women commenced, aiming to foster the implementation of these groups in Santa Catarina. This report seeks to highlight the potentialities, vulnerabilities, and specificities of this work as an alternative penal policy. Engaged in reflective and responsible processes, it aims to facilitate the emergence of gendered relations marked by difference rather than hierarchy. It concludes that, although challenging, methodological development is essential for the consolidation of these groups.

Keywords: Reflective Groups. Violence. Masculinities.

-
- 1 Graduação e Mestrado em Psicologia. Doutoranda em Psicologia. Pesquisadora vinculada ao Grupo de pesquisa Margens da UFSC e NPPJ (Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica). Supervisora do Projeto Ágora TJSC/Margens/UFSC. **E-MAIL:** anacarolm95@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9769-6862>.
 - 2 Graduação em Direito e Administração Pública. Mestrado em Direito. Doutoranda em Psicologia. Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa Margens da UFSC. Secretária da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid/TJSC). Docente da Academia Judicial/PJSC. Supervisora do Projeto Ágora TJSC/Margens/UFSC. **E-MAIL:** michellesgomes@gmail.com. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-9270-1132>.
 - 3 Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha. Psicólogo. Coordenador do Grupo Margens/UFSC e vice-líder do NPPJ (Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica). Coordenador do Projeto Ágora TJSC/Margens/UFSC. Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia e do Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC. **E-MAIL:** adriano.beiras@ufsc.br. **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-1388-9326>.

INTRODUÇÃO

De acordo com teorizações advindas dos Estudos de Gênero, Estudos de Masculinidades e Teorias Feministas que têm pesquisado sobre o fenômeno da violência contra as mulheres, é possível afirmar a existência de uma articulação entre a construção social das masculinidades e a expressão da violência. É o caso da teórica feminista Rita Segato (2016), que constata que a violência direcionada às mulheres exerce uma função específica de controle e manutenção das normatividades de gênero que prescrevem o que é ser um homem. Com isso, atos violentos cometidos por homens contra mulheres teriam uma função normatizadora de exercer o controle e a dominação dos corpos e subjetividades das mulheres como modo de afirmação de uma diferença e, principalmente, de manutenção de uma relação de poder atravessada por uma hierarquia, em que homens estariam posicionados acima das mulheres. Nessa linha de raciocínio, Beiras *et al* (2021) afirmam que as masculinidades são construídas de maneira relacional dentro de um contexto cultural que favorece uma organização hierárquica e homossocial.

Desta maneira, se as masculinidades são construídas socialmente, em grupos, torna-se possível desconstruir conjuntamente o ideal rígido de masculinidade, aprendendo a aceitar a alteridade em si mesmos e nos outros. Portanto, ao trabalhar com homens, busca-se questionar e desconstruir essas normas sociais que legitimam a violência como parte do masculino, promovendo uma mudança tanto no indivíduo quanto na sociedade, afastando-se de perspectivas que estigmatizam o homem que cometeu violência e buscando transformações nas atitudes e respostas. Por esse motivo, intervenções psicossociais de enfrentamento da violência contra as mulheres realizadas em conjunto com homens, como os Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência (Grhav), demonstram-se fundamentais pela sua potencialidade de promover o vislumbre de outras formas de se relacionar com outros homens e com as mulheres, sem a mediação da violência.

Por esse motivo, intervenções psicossociais de enfrentamento à violência contra as mulheres realizadas em conjunto com homens, como os Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência (Grhav), demonstram-se fundamentais pela sua potencialidade de promover o vislumbre de outras formas de se relacionar com outros homens e com as mulheres, sem a mediação da violência. Tais grupos possuem como objetivo a reflexão e a responsabilização de seus participantes referente à atos violentos cometidos contra as mulheres e, desde 2020, possuem previsão legal a partir da Lei nº 13.984 que, promulgada em 2020, “altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento

psicossocial”. Todavia um ano antes, em 2019, a partir de um convênio com duração de cinco anos estabelecido entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), iniciaram-se as atividades do Projeto Ágora: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra as Mulheres (Grhav) em Florianópolis, com o objetivo de fomentar a criação, implementação, consolidação e execução de tais grupos nas comarcas catarinenses. Para isso, foram delimitados como principais ações a serem realizados no período do convênio: realizar um projeto-piloto de Grhav em Florianópolis/SC; identificar as instituições da região que trabalhem com grupos reflexivos, assim como analisar as suas principais características; elaborar um material de orientação para o trabalho com homens autores de violência; e identificar servidores(as) da rede socioassistencial dos municípios, para contribuir na implementação desses grupos.

Afinal, ainda que em Santa Catarina e Florianópolis existam os grupos pioneiros com autores de violência e outros novos, o mapeamento das ações realizadas com este público desenvolvido por Beiras *et al* (2022) revelou a existência do escasso número de 32 iniciativas em atividade, além da falta de recursos para o seu aprimoramento. Estes elementos evidenciam que a consolidação desta prática tem sido desafiadora. Nesse sentido, o Projeto Ágora, que possui como um de seus valores o desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais, apresenta-se como uma incubadora de metodologias, pesquisas e capacitações que, em contato com a sociedade, podem ser úteis para a produção e consolidação de tal política - contudo, não o setor responsável pela oferta do serviço em si.

Sendo assim, este relato de experiência pretende expor as principais análises e percepções dos autores diante das atividades por eles realizadas, de facilitação dos encontros dos Grhav; supervisão acadêmica do projeto; e realização de pesquisas, no período de 2019 a 2023. Interessa-nos, a partir da experiência de implementação e consolidação deste projeto, discutir as especificidades, potencialidades e vulnerabilidades identificadas deste modelo de intervenção. Além disso, têm-se como objetivo informar ao leitor e/ou à leitora a relevância deste trabalho, assim como trazer dados que auxiliem para a construção e consolidação de uma política nacional de enfrentamento da violência contra as mulheres voltadas para intervenções psicossociais com homens autores de violência. Principalmente, uma política de alternativa penal que esteja engajada na realização de processos reflexivos e responsabilizantes como modo de elaborar o vislumbre de relações marcadas pela diferença, e não pela hierarquia e violência, entre homens e mulheres.

1. PROJETO ÁGORA: RELATO DE EXPERIÊNCIA

O Projeto Ágora: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica foi implementado no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, em Florianópolis/SC, por meio do Convênio nº. 108/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e o Núcleo de Pesquisa Margens, sob a coordenação do Prof. Dr. Adriano Beiras, vinculado à UFSC - Departamento de Graduação e Pós-Graduação em Psicologia. O objetivo é o de fomentar a criação, implementação, consolidação e execução de tais grupos nas comarcas catarinenses.

As atividades do projeto foram planejadas e executadas por meio de duas frentes: 1) realização de um projeto-piloto dos Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra a Mulher na comarca da Capital e 2) desenvolvimento da metodologia específica com critérios e requisitos mínimos para os Grhavs com elaboração de material orientativo e oferecimento de apoio técnico para sua implementação em outras localidades. Destacamos que o estabelecimento destas duas frentes de atuação ocorreu com o intuito de planejar estrategicamente o plano de ação do projeto para o alcance do objetivo em seus cinco anos de atividade e que, na prática, as duas frentes foram executadas concomitantemente, tendo em vista que estão intrinsecamente vinculadas e alinhadas à mesma finalidade de promover a implementação e consolidação de Grhav.

Diante disso, embora o primeiro Grhav realizado pelo Projeto Ágora tenha sido iniciado em setembro de 2019, ressaltamos que as atividades para a sua execução demandaram da equipe de trabalho, composta por estudantes da graduação e pós-graduação da UFSC e servidores(as) do TJSC, reuniões para o estabelecimento dos critérios avaliativos para a inserção de um sujeito em um grupo reflexivo; planejamento do fluxo de encaminhamentos; a realização de atendimentos para fins de acolhimento e triagem, realizados semanalmente com os sujeitos encaminhados; supervisões em grupo para discussão dos casos atendidos e de possíveis encaminhamentos, além de orientação técnica por meio da discussão conjunta das teorias de base de tais grupos. Esta é uma proposta-piloto de intervenção que, por ser realizada em parceria com a UFSC, tais atividades foram estruturadas para o funcionamento do projeto, mas não se constituem como um protocolo de atuação ou política a ser replicada, e sim uma estruturação que pode ser adaptada. Afinal, outras instituições podem apresentar particularidades que demandem outro fluxo de trabalho, e o modelo técnico-metodológico desenvolvido pelo Projeto Ágora esteve orientado desde o seu início para a construção de uma metodologia de trabalho que possibilitasse a consolidação de Grhav, por atender às especificidades desta intervenção.

Deste modo, o modelo de funcionamento do Projeto no que se refere aos encaminhamentos; atendimentos para fins de acolhimento e triagem; e realização dos encontros serão apresentados, assim como a metodologia de trabalho para Grhav elaborada pelo Projeto Ágora e as adaptações que se fizeram necessárias por conta das restrições impostas pela pandemia e das alterações legislativas. Além disso, discutiremos os desdobramentos e impactos do Projeto Ágora ao longo dos anos, a partir da publicação de um Mapeamento Nacional de Grupos Reflexivos no Brasil em 2021 que apresentou recomendações e critérios mínimos que serviram de base para a proposição de leis e da Recomendação CNJ nº 124/2022; publicação de trabalhos acadêmicos; realização de capacitações e palestras para profissionais da rede de enfrentamento da violência; e apresentação da experiência do projeto em eventos científicos internacionais.

1.1 Apontamentos metodológicos sobre os Grhav

Iniciamos essa seção com a seguinte pergunta: o que sabemos sobre Grupos Reflexivos com Homens Autores de Violência no Brasil? Afinal, ela indica o questionamento que orientou o planejamento e a execução do plano de atividades construído para o Projeto Ágora, sobretudo referente à criação de um projeto-piloto de Grhav e à construção de uma metodologia específica para tais grupos. Conforme evidenciado por Novaes, Possagnoli e Beiras (2019) em revisão crítica da literatura científica, existe uma lacuna na produção acadêmica brasileira sobre homens autores de violência, que nos indica que pouco se sabe sobre este tema. Tal fato está ilustrado nos dados publicados pela pesquisa, que obteve um total de 473 produções sobre violência contra as mulheres sendo que, destas, apenas 22 contemplavam os homens em seus estudos. Além disso, Nothhaft e Beiras (2019) ao questionarem “o que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar?” evidenciaram que tais intervenções são extremamente recentes, construídas após a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, e destacaram a importância da sistematização de uma metodologia específica direcionada para o funcionamento destas intervenções de modo reflexivo e responsabilizante para que, no lugar de promover a evitação de situações de conflito, possa haver a transformação de relações.

Diante da constatação de que as informações existentes sobre homens autores de violência no Brasil, assim como dados referente às possibilidades de intervenções psicossociais com tais sujeitos são escassos, em 2020 o Projeto Ágora - vinculado ao Núcleo de Pesquisa Margens (UFSC), com o apoio do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (Cocevid) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), deu início à pesquisa nacional de mapeamento exaustivo de grupos com

homens autores de violência, que encontrou 312 ações no Brasil⁴. O estudo indicou ter havido um aumento significativo dessas iniciativas no país, bem como indicou a maior ou menor sustentabilidade de muitas delas, especialmente porque muitos desses trabalhos eram recentes e porque não foi identificada uma política unificada de promoção e fortalecimento dos grupos, baseada em uma fundamentação teórico-metodológica ampla (Beiras *et al*, 2021a). Além disso, conforme estabelecido como um dos objetivos do Projeto Ágora, realizou-se o mapeamento das ações com homens autores de violência contra as mulheres em Santa Catarina, que obteve o resultado de 32 iniciativas existentes (Beiras *et al*, 2021b); atualmente, a referida pesquisa está em fase de atualização.

A partir da análise detalhada das práticas e resultados do mapeamento nacional e com uma fundamentação teórica sobre o tema, e revisão de critérios internacionais já estabelecidos, foram elaboradas as recomendações e critérios mínimos para a realização dos Grhav, que posteriormente serviram de base para elaboração da Recomendação CNJ nº 124/2022. As principais recomendações e critérios mínimos para a realização de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres no Brasil, e que são utilizadas pelos grupos ofertados pelo Projeto Ágora desde o seu início, incluem a adoção de metodologias ativas, a realização de ações individuais de acolhimento, a condução de grupos com 10 a 15 sessões⁵, e a facilitação por uma dupla mista (um homem e uma mulher).

Ademais, recomenda-se evitar práticas como grupos exclusivamente baseados em palestras e grupos com menos de 10 sessões, além da importância de trabalhar com teorias de gênero, masculinidades, responsabilização, políticas de proteção à mulher e interseccionalidades, devendo-se evitar a psicologização dos comportamentos violentos. Por fim, destaca-se a necessidade de capacitação e o conhecimento profundo sobre padrões abusivos de comportamento por parte da equipe de facilitação, a criação de uma política nacional específica para serviços destinados a homens autores de violência, integrada a outros serviços e baseada em normativas recentes, e a promoção do diálogo entre diferentes setores para desenvolver uma estrutura de serviço eficaz (Beiras *et al*, 2021).

Em 2023 foi realizada a atualização do mapeamento nacional, a fim de fornecer dados atualizados para a implementação e manutenção dos Grhav e verificar sua conformidade com a Recomendação CNJ nº 124/2022. O relatório preliminar publicado apontou um aumento significativo de 59,61% no número de Grhav no Brasil, em comparação com o levantamento anterior de 2020, passando de 312 para 498 iniciativas mapeadas. Este aumento evidencia um esforço do

4 Em que pese a grande quantidade de dados levantados, é importante destacar que a pesquisa foi realizada de forma inteiramente remota, uma vez que ocorreu durante o período de restrições impostas pela pandemia Covid-19.

5 A Recomendação CNJ n. 124/2022, em que pese tenha se baseado nos critérios e recomendações mínimas deste estudo, recomenda que os Grhav tenham, pelo menos, 8 (oito) sessões ou 3 (três) meses de duração (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Poder Judiciário e outras instituições na melhoria e gestão dos Grhav. No entanto, o relatório também destacou que ainda existe uma alta demanda por capacitação, com 37% das equipes dos grupos que não foram capacitadas, apontando para a necessidade de continuidade e fortalecimento dessas iniciativas para combater eficazmente a violência doméstica (Beiras; Martins e Hugill, 2023).

Entre os principais desafios enfrentados pelos Grhav estão os impasses no planejamento das sessões, incluindo o discurso vitimista dos participantes, conservadorismo religioso e a minimização da gravidade dos atos de violência, impactando negativamente a eficácia das sessões - aspecto que têm sido constatado também nos grupos realizados pelo Projeto Ágora. Em segundo lugar, a profissionalização e a remuneração adequada das equipes são demandadas para reconhecer o tempo e o esforço dedicados ao Grhav, especialmente em contextos públicos. Terceiro, enfatiza-se a importância de melhorar o trabalho em rede e a integração com políticas criminais, visando uma abordagem que ultrapasse o sistema de justiça criminal. Quarto, as iniciativas enfrentam carências como falta de capacitação técnica, recursos materiais insuficientes, equipes mal preparadas e baixa visibilidade entre os grupos - desafios que poderiam ser superados com planejamento estratégico. Quinto, é apontado um descompasso entre o número de encontros realizados e aquele recomendado pela referida pesquisa, evidenciando um desafio de política pública para alinhar teoria e prática. Por fim, há dificuldades em unificar indicadores de mudança e efetividade devido à diversidade de objetivos e à ausência de métricas confiáveis, ressaltando a complexidade em avaliar a efetividade dos Grhav (Beiras *et al*, 2021).

Acerca disso, importa-nos destacar a indicação, pela Resolução nº124/2022 (CNJ), de que tais grupos estejam orientados sob metodologias reflexivas, e possuam o número mínimo de 8 encontros. Isso porque, tendo em vista que os Grhav não se constituem como espaços de punição, mas responsabilização diante do ato cometido - como uma alternativa penal, o número de encontros deve fundamentar-se nos parâmetros técnicos, não devendo ser vinculados ao tempo que durar a medida protetiva de urgência, conforme disposto no Enunciado n. 69 do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid):

ENUNCIADO 69: Não cabe a vinculação entre tempo da medida protetiva de urgência ou pena, e duração da frequência de homem autor de violência a grupo reflexivo, devendo a duração da intervenção basear-se nos parâmetros técnicos pertinentes aos grupos. (Aprovado por maioria XIV Fonavid – Belém (PA)).

No que se refere à metodologia de trabalho utilizada para a implementação dos Grhav executados pelo Projeto Ágora em 2019, adotou-se àquela proposta por Beiras e Bronz (2016) metodologia pioneira no Brasil, fruto da experiência de décadas do Instituto Noos neste campo de atuação. Fundamentada

teoricamente pelo construcionismo social; educação popular; estudos de gênero; teorias feministas; e pela visão sistêmica. Para o alcance de processos reflexivos, este modelo de atuação recomenda um número de sessões acima daquele estabelecido pela Resolução n.124/22- entre 10 e 12 encontros por grupo. Porém, assim como a referida recomendação, tal modelo metodológico também considera necessário o número mínimo de 10 e um número máximo de 20 participantes para a realização dos grupos.

Em publicação acerca das especificidades metodológicas no trabalho com autores de violência, Maurício *et al* (2022a) afirmam que a metodologia de grupos reflexivos de gênero (Beiras e Bronz, 2016) quando utilizada com autores de violência, torna-se articulada ao contexto específico de políticas penais, que passam a mediar as (im)possibilidades dos processos reflexivos. Com isso, os autores afirmam a necessidade do desenvolvimento de técnicas para o manejo e reflexão das sensações específicas ao contexto que envolve a passagem pelo sistema de justiça, violência contra as mulheres, e socialização masculina.

No caso do Projeto Ágora, o formato de facilitação utiliza uma técnica específica, a equipe reflexiva, que é proposta por Tom Andersen (1999) para o acompanhamento e continuidade de processos reflexivos. Nesse sentido, a equipe facilitadora é formada por quatro pessoas, que compõem uma dupla de facilitação que irão conduzir o encontro, e uma dupla de equipe reflexiva que irá acompanhá-lo e, nos quinze minutos finais, realizará a síntese da sessão compartilhando suas impressões e reflexões sem emitir julgamentos, trazendo suas ressonâncias, diálogos internos, emoções, perguntas reflexivas e impactos dos temas em suas próprias histórias, enriquecendo o processo reflexivo do grupo.

1.2 Apontamentos metodológicos sobre o Projeto Ágora

O Projeto Ágora se constitui como uma importante via para o levantamento de dados referente às iniciativas existentes com homens autores de violência no Brasil, e também para a aplicação das recomendações e critérios mínimos em seus grupos reflexivos para que, baseado na atuação prática, possa apontar os desafios e novas possibilidades de atuação com autores de violência.

Desde sua criação, via de regra⁶, o Projeto Ágora recebe homens encaminhados pelo Poder Judiciário devido à aplicação de medidas protetivas de urgência contra eles e, a partir disso, realiza atendimento individual para fins de acolhimento e triagem. Este procedimento possui como objetivo avaliar a viabilidade de participação do sujeito em um trabalho de modalidade grupal e com proposta reflexiva, assim como a necessidade de encaminhamento paralelo

6 Houve também homens encaminhados pela Delegacia de Proteção à Criança, Mulher e Idoso de São José/Dpcami-SJ, pela Central de Penas Alternativas, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), pelo Serviço de Atendimento Psicológico da Universidade Federal de Santa Catarina/Sapsi-Ufsc e uma participação voluntária.

ou prévio a outro serviço da rede de saúde e/ou socioassistencial. Ademais, esse procedimento inicial marca o primeiro contato de um potencial participante com a equipe de trabalho, em que é possível conhecer o sujeito e explicar o grupo e seus propósitos, e foi adotado pela equipe do Projeto Ágora como um mecanismo de auxílio para o planejamento do grupo em fase de criação, com base nas informações do conjunto de sujeitos participantes.

Contudo, ressaltamos que nestes cinco anos de atividade do projeto, diversas formas de organização, encaminhamento e recepção dos sujeitos foram testadas em conjunto com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Maurício *et al*, 2022a; Maurício *et al*, 2022b). Acerca disso, indicamos a proposta concreta de fluxograma de organização de encaminhamentos exposto por Beiras *et al* (2021, p. 218) e utilizada pelo projeto, pois nela os autores destacam a importância de que a avaliação para a participação nos grupos seja uma decisão técnica da equipe capacitada, e que a magistrada ou magistrado encaminhe o máximo de sujeitos para esse primeiro contato, sem delimitar formatos e tempo de participação dos homens. Essa percepção está alinhada com o Enunciado nº. 68 do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), que considera que o(a) juiz(a) pode indicar a participação do homem autor de violência para o Grhav, contudo, compete à equipe especializada avaliação a adequação de sua participação nos encontros:

ENUNCIADO 68: Nos grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, realizados no âmbito do Poder Judiciário, ou em parceria, a indicação de autores de violência será feita, quando possível, mediante procedimento de triagem por profissional de equipe multidisciplinar e/ou de facilitação, podendo ser reavaliada a adequação da participação no grupo, caso necessário (Aprovado por unanimidade XIV Fonavid – Belém (PA)).

Entretanto, é preciso ressaltar que ao longo do período de análise, 2019 a 2023, houve alterações na modalidade de participação e realização dos grupos que impactaram nos procedimentos de encaminhamento, acolhimento e triagem para os GRHAV. Entre os anos de 2019 a 2022 a participação nos grupos era facultativa e, após o encaminhamento por via judicial e a realização do procedimento de triagem, o sujeito poderia indicar não haver interesse ou disponibilidade para a proposta. Porém, em 2020 diante da alteração do art. 22 da Lei Maria da Penha pela Lei nº. 13.984, houve uma reformulação na forma de encaminhamento e triagem, em que a participação nos Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência passou a ser imposta por decisão judicial. Entretanto essa alteração legislativa ocorreu em um cenário específico, de isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19 e, assim, embora o primeiro grupo realizado pelo Projeto Ágora, em 2019, tenha ocorrido de forma presencial e com a participação facultativa, diante da impossibilidade de

encontros presenciais, entre os anos de 2020 e 2021 todos os procedimentos de atendimentos individuais para triagem e os encontros para a realização dos grupos se deram na modalidade online.

Por conta deste período de isolamento social, houve a necessidade de adaptar a metodologia do Projeto Ágora para o modelo online e, tendo em vista que tanto o acesso à rede de internet e a meios tecnológicos não são acessíveis a toda a população, a alteração do modelo de participação facultativo para obrigatório tornou-se inviável. Porém, após reestruturação interna, a metodologia dos Grhavs foi adaptada para o modelo online e os grupos foram retomados.

O principal desafio, portanto, foi manter os aspectos fundamentais da metodologia reflexiva em um ambiente virtual, como por exemplo a construção de novas formas de linguagem, interações e acordos de convivência remota, tanto para a equipe de facilitação quanto para os homens participantes. Com a transição para o formato online, houve a necessidade de repensar e adaptar o papel da equipe reflexiva, diante da perda de alguns aspectos da comunicação não verbal, limitações tecnológicas e a dificuldade de manter a fluidez e o ritmo dos grupos, que tendem a ser mais lentos do que em encontros presenciais. Assim, apesar de ter mantido seu papel fundamental de observar a dinâmica grupal durante os encontros e, ao final, compartilhar suas impressões e reflexões, a presença dessa equipe no formato online tornou-se facultativa. Desse modo, ainda que a equipe reflexiva tenha se adaptado ao formato online, a ausência da equipe em alguns momentos foi vista como uma limitação à metodologia originalmente proposta (Maurício *et al*, 2022c). Além disso, havia a dificuldade com o uso e acesso à internet, a preocupação com a vinculação e o sigilo ético por parte dos integrantes dos grupos, bem como questões relacionadas à elaboração de dinâmicas e técnicas de trabalho reflexivas adaptadas ao ambiente online. Por outro lado, a reestruturação dos serviços e a adaptação à modalidade online também puderam ser vistas como oportunidades para capacitar a equipe e explorar novas possibilidades de trabalho, mantendo a metodologia de grupos reflexivos de gênero.

Em 2022, com a distribuição de vacinas para a população, as atividades presenciais do Projeto Ágora foram retomadas e o primeiro grupo com participação obrigatória foi realizado, conforme estabelecido pela Lei nº 13.984/2020. Ressaltamos que essa alteração legislativa impactou diretamente no funcionamento do Projeto Ágora, tendo em vista a ampliação do número de encaminhamentos à equipe do projeto. Além disso, consideramos que a modalidade de participação nos grupos constitui-se como um elemento mediador na relação entre a equipe de trabalho e os participantes e, diante da obrigatoriedade de participação por via judicial e após triagem técnica, demandou o aprimoramento

metodológico para manejo de ansiedades e resistências percebidas pela equipe de trabalho no decorrer dos atendimentos individuais e na realização dos grupos.

Nesse sentido, as supervisões e intervisões realizadas foram espaços de autocuidado e troca profissional e subjetiva entre as pessoas que facilitam os Grhav, bem como com parcerias técnicas convocadas para dar suporte aos trabalhos, sobretudo para as reelaborações metodológicas que se fizeram necessárias. Assim, constituem-se como espaços fundamentais para a atualização constante, a elaboração de conflitos e questões surgidas ao longo dos encontros, além de promover a melhoria contínua dos trabalhos. A intervisão, em particular, é um processo que favorece a troca de experiências e o apoio mútuo entre profissionais, contribuindo para a reflexão sobre a prática e o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de intervenção.

A título ilustrativo, indicamos a seguir as principais características acerca da quantidade e modalidade de grupos realizados pelo Projeto Ágora, durante o período de 2019 a 2023, antes, durante e após a emergência de saúde pública de Covid-19 e a alteração legislativa referente à participação nos grupos - dois importantes elementos que marcaram o funcionamento e a elaboração metodológica do projeto.

Tabela 1 – Quantidade de Grhav realizados pelo Projeto Ágora por ano, nas modalidades obrigatória ou facultativa.

Ano	Quantidade de grupos realizados no período	Modalidade		
2019	1	Presencial e Facultativo (PF)		
2020	2	Online e Facultativo (OF)		
2021	6	Online e Facultativo (OF)		
2022	2	Presencial e Obrigatório (PO)		
2023	4	Presencial e Obrigatório (PO)		
Total	15	1 (PF)	8 (OF)	6 (PF)

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

1.3 Entre teoria e prática: análise dos dados levantados sobre o Projeto Ágora

A análise comparativa da quantidade de procedimentos realizados pelo projeto por ano, entre 2019 a 2023, nos indica um panorama sobre as atividades realizadas pelo projeto no referido período, assim como os impactos causados em tais procedimentos, diante das alterações de fluxo necessárias diante da pandemia de Covid-19, alteração legislativa para o encaminhamento aos grupos, e reestruturações internas da equipe.

Dito isto, traremos a seguir uma tabela com a quantidade total e anual de procedimentos realizados pelo Projeto Ágora, acompanhada pela análise de tais dados, realizada pela equipe do projeto.

Tabela 2 - Quantidade total e anual de procedimentos realizados pelo Projeto Ágora

Procedimento	2019	2020	2021	2022	2023	Total (2019-2023)
Encaminhamentos	55	48	221	34	50	408
Atendimentos Individuais	16	29	167	34	50	296
Participantes	9	10	54	22	40	135
Grupos	1	2	6	2	4	15

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Em um comparativo entre os anos de 2019 - período inicial do projeto marcado pela implementação e ajustes na metodologia de trabalho - e 2020, embora o número de encaminhamento tenha sido ligeiramente reduzido, o número de atendimentos individuais e de grupos realizados dobrou. Além disso, destacamos os dados referente ao ano de 2021 tendo em vista que, em um cenário marcado tanto pela publicação da Lei nº. 13.984 quanto pela inviabilidade da realização de grupos reflexivos pela modalidade obrigatória, obteve um expressivo aumento na quantidade de todos os procedimentos realizados pela equipe de trabalho, vide a realização de 221 encaminhamentos realizados. Durante o período de isolamento social por ocasião da pandemia Covid-19, percebeu-se um aumento considerável no encaminhamento de homens para o projeto, e consideramos que este aumento nos informa um dos impactos de diversas campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres ocorridas na época.

Ressaltamos que, durante o período de participação voluntária, a não adesão aos grupos ofertados ocorreram sob as justificativas de não haver interesse ou conflito com o horário de trabalho. Porém, houve casos em que o sujeito pactuou a participação no grupo, porém não compareceu aos encontros. E outros em que, após avaliação técnica durante o atendimento individual, a equipe ofereceu outros encaminhamentos que não o grupo reflexivo.

No ano de 2022 as atividades presenciais foram retomadas, no entanto sob a modalidade obrigatória de participação. Com isso, em um comparativo entre os anos de 2021 e 2022 - período de adaptação ao encaminhamento por imposição judicial - constatou-se uma diminuição no número de encaminhamentos

realizados que, embora tenha um impacto no número de atendimentos individuais realizados e, conseqüentemente nos procedimentos seguintes, manteve a média de procedimentos realizados em 2020, período de adaptação metodológica. Contudo destacamos que, em comparativo com o que fora constatado em 2022, no ano de 2023 houve um aumento no número de procedimentos realizados, seguindo o padrão constatado no ano de 2021 - período posterior à adaptação metodológica diante da pandemia de Covid-19. Porém, importa-nos considerar que o período foi atravessado pela necessidade de pausa por conta de reestruturações internas, o que possivelmente impactou no número de procedimentos realizados. Os grupos que, desde 2019 eram realizados na sede da UFSC, passaram a ocorrer na Guarda Municipal de Florianópolis, tendo um dos grupos com os encontros sido realizado parte no auditório do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina (Sinjusc) e parte na sede do TJSC.

No que se refere ao comparativo entre o total de procedimentos realizados por ano, constatamos que, a partir do início dos Grhav, nos períodos em que ocorreram adaptações técnicas e metodológicas (2020, 2022 e 2023), houve uma leve redução no número de procedimentos realizados - algo que possivelmente está relacionado à necessidade de pausa e reestruturação interna; contudo, o período posterior é marcado pelo aumento no número de atividades em comparação ao ano anterior. Esse fato nos sugere que o amadurecimento técnico e metodológico desenvolvido diante dos eventos citados, tem possibilitado a consolidação do Projeto Ágora em Florianópolis.

A partir da análise da evolução dos encaminhamentos e participação nos Grhav no período de existência do projeto, pode-se observar-se uma trajetória marcada por variações significativas, tanto em termos de encaminhamentos quanto de participação efetiva. Conforme indicado, a voluntariedade da adesão, embora importante para garantir a autonomia dos participantes, também representou um desafio para a efetivação da participação, uma vez que dos 324 homens encaminhados entre o período de 2019 a 2021, 73 deles (cerca de 22,5%) participaram efetivamente dos encontros, devendo-se aqui considerar também que o período pandêmico pode ter influenciado na adesão.

Com a retomada das atividades presenciais e a obrigatoriedade da participação, verifica-se que houve uma diminuição no número de encaminhamentos, possibilitando que todos os homens encaminhados passassem por atendimento individual e apresentando um aumento de cerca de 40% na participação deles nos encontros, pois dos 84 homens encaminhados e atendidos individualmente pelo projeto, 62 (cerca de 73,8%) participaram efetivamente dos encontros.

Por outro lado, observou-se também maior resistência dos homens nos primeiros encontros, que apresentavam sentimentos de revolta e raiva por terem sido obrigados a frequentar os grupos, destacando-se o sentimento de estarem

sendo punidos sem terem passado por um processo judicial, culpabilizando assim as suas (ex) companheiras, a Lei Maria da Penha e o sistema de justiça por colocarem numa situação de injustiça por não terem suas versões sequer escutadas.

1.4 Potencialidades, vulnerabilidades e especificidades mapeadas

Diante do exposto, é possível afirmar que os Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência são fundamentais para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Porém, para o alcance do seu objetivo de promover a responsabilização e a reflexão dos autores dos atos cometidos, é necessário que haja o planejamento de fluxo e a adoção de uma metodologia específica.

No caso do Projeto Ágora, a modalidade de participação se mostrou um importante elemento, que demandou uma reestruturação metodológica por parte da equipe de trabalho, que passou a utilizar os primeiros encontros do grupo para a criação de vínculos e engajamento dos homens no processo reflexivo. Essa alteração vai ao encontro do proposto por Beiras *et al* (2021), que evidenciam que o primeiro encontro, em especial, deve ser cuidadosamente planejado para acolher os participantes, explicar claramente o processo grupal, estabelecer um contrato, familiarizar os participantes com a equipe e com o propósito do trabalho. O último encontro, por sua vez, deve ser pensado como um momento de síntese e de compreensão dos resultados alcançados ao longo dos encontros, sendo este encerramento crucial para consolidar os aprendizados e reflexões desenvolvidas durante o processo grupal. Nesse sentido, a execução dos encontros esteve orientada por uma estrutura cuidadosamente planejada, que incluiu a preparação dos temas a serem abordados - pensados em termos amplos para abordar os temas mínimos propostos, e o contexto local - a metodologia a ser utilizada, seguida pela avaliação dos resultados alcançados no momento pós-sessão, e nas supervisões realizadas.

Para além da modalidade de participação, outro ponto que consideramos importante acerca dos desafios metodológicos de Grhav refere-se à importância de discussões que articulem Estudos de Gênero e processos reflexivos. Isso porque notou-se que, independente da inserção no grupo ser voluntária ou obrigatória, a atuação de mulheres nas facilitações dos grupos foi marcada por muitos desafios, causando especialmente estranhamento e confronto - este último intensificado nos primeiros encontros por conta da obrigatoriedade de frequência nos grupos -, evidenciado por tentativas de dominação do espaço e silenciamento das facilitadoras.

Em uma análise sobre o tema, Maurício *et al* (2022c) destacam o gênero como elemento mediador nos processos de vinculação, que se apresenta na resistência dos participantes em aceitar sua expertise, em frequentes

comentários de objetificação, e na minimização de suas contribuições e apontamentos, que por diversas vezes são ignorados. De outro norte, apesar desses obstáculos, as autoras reconhecem que a presença feminina nos grupos foi reconhecida como fundamental para desarticular as masculinidades com a expressão da violência e promover uma reflexão crítica sobre gênero, evidenciando a importância de uma abordagem interseccional e feminista.

A partir da experiência do Projeto Ágora considera-se, portanto, que ao enfrentar esses desafios que se apresentam ao longo dos grupos, constroem-se espaços de diálogo que possibilitam a transformação das relações de gênero e a desconstrução dos binarismos, apesar da complexidade emocional envolvida nesse processo. Considera-se que esta constatação reflete a dinâmica de dominação e suposta proteção que atravessa a construção das masculinidades. Por isso, os encontros devem ser elaborados com uma abertura e um fechamento claros, utilizando metodologias reflexivas que promovam a participação ativa dos participantes e fundamentadas em estudos de gênero e masculinidades, visando a promoção de reflexões críticas sobre essas temáticas.

Das potencialidades percebidas, destacam-se os processos reflexivos acerca da construção da própria masculinidade que têm possibilitado aos participantes, para além da responsabilização pelos próprios atos, o vislumbre de outros modos de se relacionar a partir da diferença - e não mais de forma hierárquica. Além disso, no caso do Projeto Ágora, por ser em uma universidade, foi possível contar com uma equipe ampla, com observadores que puderam aprender na prática o que são os Grhav e, conjuntamente, rever as próprias noções de gênero, feminilidades e masculinidades, e desenvolver uma postura reflexiva para intervenção.

Este ponto é fundamental e constitui uma das especificidades do trabalho com autores de violência, que demanda da equipe de trabalho, para além da capacitação técnico-teórica, uma revisão pessoal, para que violências e normatividades de gênero naturalizadas não sejam reproduzidas. Acerca disso, é possível considerar como especificidade deste trabalho dois fatos: o de que este é um trabalho que está alicerçado no contexto judicial, muitas vezes sob o encaminhamento como execução penal; e que, ao mesmo tempo, está fundamentado sob uma base reflexiva. Estes dois fatos, quando em conjunto com uma metodologia específica, possibilitam a transformação desejada pela intervenção.

Nesse sentido, consideramos que a maior dificuldade para a criação, realização e consolidação dos Grhav reside na escolha e aprimoramentos necessários da metodologia utilizada. Sobretudo tendo em vista que, sendo a violência contra as mulheres um fenômeno social e que a intervenção com os autores de tais atos se caracteriza como psicossocial, o que ocorre na sociedade impacta diretamente na organização e funcionamento dos grupos. Em outras palavras,

o que ocorre na sociedade em geral reflete neste trabalho, seja nos diálogos ocorridos nos encontros ou no planejamento dos grupos, vide as adaptações necessárias do Projeto Ágora diante de uma alteração legislativa, da pandemia de Covid-19, e de reestruturações internas por conta do espaço institucional em que os grupos eram realizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização do Projeto Ágora, no período de 2019 a 2023 houve o desenvolvimento e aperfeiçoamento de uma metodologia específica para o trabalho com Grhav. A equipe, composta por estudantes vinculados à UFSC e profissionais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), focou na criação, implementação e divulgação científica sobre o percurso teórico e metodológico dos Grhav. Durante esse período, foram realizadas ações como atendimentos de acolhimento e triagem, a realização de um grupo piloto, e a participação em eventos científicos nacionais e internacionais para apresentar a experiência e a metodologia do Projeto Ágora. Além disso, a equipe realizou capacitações, palestras e minicursos em diversos locais do Brasil, visando ao fomento da implementação de políticas públicas e institucionais em relação aos Grhav. Essas ações contribuíram para a consolidação dos grupos, subsidiando a proposição de políticas e recomendações, como a Recomendação CNJ nº 124/2022, e a publicação de trabalhos acadêmicos que evidenciam o desenvolvimento metodológico específico para esses grupos.

A iniciativa enfrentou desafios significativos, especialmente com a pandemia de Covid-19 e por conta de alterações legislativas que exigiram a transição para o formato online e a posterior retomada das atividades presenciais. Apesar das dificuldades iniciais na adaptação da metodologia para o ambiente virtual, o projeto não apenas superou esses obstáculos, mas também aproveitou as oportunidades de capacitação e desenvolvimento, resultando em uma adesão significativamente maior após a obrigatoriedade da participação nos grupos, mas também em uma maior resistência inicial nos primeiros encontros. Assim, a metodologia do Projeto Ágora, que inclui a criação de vínculos, a presença feminina nas facilitações, e uma abordagem interseccional e feminista, tem se mostrado uma ferramenta importante na desconstrução das masculinidades articuladas à violência e na transformação das relações de gênero. Além disso, a implementação de equipes reflexivas para acompanhar e enriquecer o processo reflexivo dos grupos contribuiu para a efetividade do projeto tanto nas fases online quanto presenciais.

Considerando o aumento no interesse de diversas entidades, especialmente aquelas ligadas ao sistema judiciário e órgãos governamentais, em explorar e adotar os Grhav como uma estratégia eficaz para políticas institucionais e

públicas voltadas ao combate da violência contra mulheres, a partir da publicação e divulgação da metodologia e critérios mínimos sugeridos, o Projeto Ágora passará para uma segunda fase. Nela, ele será transformado em um programa com o intuito de promover a formação e aprimoramento dos Grhav por meio da análise de sua implementação e efetividade; oferta de treinamento e supervisão para gestores e facilitadores; e desenvolvimento de guias orientativos. Diante disso, conclui-se o relato afirmando pela importância de uma fundamentação metodológica sob orientação reflexiva para tais grupos, além de formações críticas focadas nos estudos de gênero e masculinidades, com vistas a consolidar esta intervenção psicossocial e reduzir a violência contra as mulheres. Espera-se, com isso, que seja alcançado o objetivo futuro do projeto/programa Ágora de ampliação significativa e consolidada de novos grupos reflexivos nos municípios de Santa Catarina e no país, como uma política pública reconhecidamente efetiva no enfrentamento das violências contra as mulheres, por meio da intervenção psicossocial com os homens autores de violência.

REFERÊNCIAS

- ANDERSEN, Tom. **Processos reflexivos**. Tradução de Regina Maria Bergallo. Rio de Janeiro: Noos/ITF-RJ, 1999.
- BEIRAS, Adriano; MARTINS, Daniel Fauth Washington; SOMMARIVA, Saete Silva; HUGILL, Michelle de Souza Gomes. **Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações**. Florianópolis: CEJUR, 2021.
- BEIRAS, Adriano *et al.* **Mapeamento das ações com homens autores de violência contra as mulheres em Santa Catarina**. 2022. Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/documents/3380888/5947572/Relat%C3%B3rio+-+Mapeamento+Santa+Catarina+2022.pdf/ab1ca3b1-21cd-6663-d1fe-484b-676b817e?t=1665070060670>>, acesso em: 29 fev. 2024.
- BEIRAS, Adriano *et al.* **Mapeamento Nacional 2023: grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres - Relatório Parcial**. Florianópolis, 2023. Disponível em: <<https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/06/Mapeamento-Nacional-GHAV-2023-Relat%C3%B3rio-Preliminar.pdf>>, acesso em: 29 fev. 2024.
- BEIRAS, Adriano.; BRONZ Alan, A. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.
- BRASIL. **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a

Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>, acesso em: 29 fev. 2024. BRASIL. **Lei nº. 13.984, de 4 de abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm#art2>, acesso em: 20 fev. 2024. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação nº. 124, de 7 de janeiro de 2022**. Recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/original1535112022011161d-da3afb39db.pdf>>, acesso em: 20 fev. 2024.

DE PADULA NOVAES, Rodrigo Caio; POSSAGNOLI FREITAS, Guilherme Augusto; BEIRAS, Adriano. **A produção científica brasileira sobre homens autores de violência** – reflexões a partir de uma revisão crítica de literatura. Barbarói, v. 1, n. 51, p. 154-176, 5 jan. 2019.

FONAVID. **Enunciados do FONAVID**, atualizados até o XV FONAVID, realizado em Porto Alegre, de 24 a 27 de outubro de 2023. Disponível em: <<https://fonavid.amb.com.br/enunciados2.php>>, acesso em: 28 fev. 2024.

MAURÍCIO, Ana Carolina *et al.* Metodologia de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência e a Judicialização da Vida: O Caso do Projeto Ágora. In: BEIRAS, Adriano *et al.* (Eds.). **Grupo para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: experiência e práticas** (Edição eletrônica, pp. 44-73). Florianópolis: Academia Judicial, 2022.

MAURÍCIO, Ana Carolina *et al.* Int(ter)venções na modalidade *online* e o trabalho com homens autores de violência após a emergência de Covid-19. In: BEIRAS, Adriano *et al.* **Grupos para homens autores de violência contra as mulheres no Brasil: experiências e prática**. Florianópolis: Academia Judicial, 2022b.

MAURÍCIO, Ana Carolina *et al.* A mulher é o diabo de calcinha: enunciados e reflexões referentes à participação profissional de mulheres em grupos com homens autores de violência. In: BEIRAS, Adriano *et al.* (Eds.). **Grupo para Homens Autores de Violência contra as Mulheres no Brasil: perspectivas e estudos teóricos** (Edição eletrônica, pp.98-122). Florianópolis: Academia Judicial, 2022c.

NOTHAFT, Raíssa Jeanine; BEIRAS, Adriano. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? **Revista Estudos Feministas**, v. 27, 2019.

SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de sueños, 2016.